



LEI Nº 7.082, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.

PROMULGADA

Denomina Centro Educacional nesta cidade e dá outras providências – Complexo Educacional Dom Augusto de Carvalho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU, Estado de Pernambuco, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Complexo Educacional Dom Augusto de Carvalho**, o prédio localizado na Avenida Cícero José Dutra, nº 602, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 1028631, situado no Bairro Petrópolis, nesta cidade de Caruaru/PE, trata-se do local onde anteriormente funcionava a histórica FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE CARUARU (FAFICA), localizado no Bairro Petrópolis, neste município.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de Caruaru determinará ao órgão competente da municipalidade que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, quarta-feira, 1 de novembro de 2023.

Vereador BRUNO LAMBRETA
Presidente

Autoria do Vereador Lula Tôres